

**ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS
ACADEMIA REAL MILITAR (1810)
CURSO DE CIÊNCIAS MILITARES**

Rafael Luís Figueirôa Da Costa

**VANTAGENS E DESVANTAGENS DO EMPREGO DE TASER EM OPERAÇÕES
DE GARANTIA DA LEI E DA ORDEM NO BRASIL**

Resende

2019

Rafael Luís Figueirôa Da Costa

**VANTAGENS E DESVANTAGENS DO EMPREGO DE TASER EM OPERAÇÕES
DE GARANTIA DA LEI E DA ORDEM NO BRASIL**

Monografia apresentada ao Curso de Graduação em Ciências Militares, da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN, RJ), como requisito parcial para obtenção do título de **Bacharel em Ciências Militares.**

Orientador: 1º Ten Pedro Wilson Paiva Ferreira

Resende

2019

Rafael Luís Figueirôa Da Costa

**VANTAGENS E DESVANTAGENS DO EMPREGO DE TASER EM OPERAÇÕES
DE GARANTIA DA LEI E DA ORDEM NO BRASIL**

Monografia apresentada ao Curso de Graduação em Ciências Militares, da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN, RJ), como requisito parcial para obtenção do título de **Bacharel em Ciências Militares**.

Aprovado em _____ de _____ de 2019.

Banca examinadora:

1º Ten Pedro Wilson Paiva Ferreira
(Presidente/Orientador)

1º Ten Matheus de Souza Nepomuceno

1º Ten Yuri Soares de Carvalho

Resende
2019

Dedico este trabalho a Deus, pois sem ele não estaria aqui e por ser meu apoio em diversos momentos difíceis, dedico também à meus pais e ao meu irmão, por todo o suporte, amor e companheirismo ao longo do tempo e por fim à meus camaradas, que sempre estiveram comigo nessa árdua caminhada que é a formação na AMAN.

AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente, a Deus, pelas oportunidades me fornecidas até os dias de hoje, à minha família que batalhou muito para me oferecer uma educação de qualidade e sempre me apoiou e acreditou no meu potencial e aos meus amigos que nunca negaram qualquer tipo de apoio solicitado e palavras de incentivo.

Aos professores que durante anos compartilharam seus conhecimentos comigo, meu muito obrigado.

E por fim, em especial, agradeço à meu orientador, 1º Ten Wilson, que me auxiliou na concretização desse trabalho.

RESUMO

VANTAGENS E DESVANTAGENS DO EMPREGO DE TASER EM OPERAÇÕES DE GARANTIA DA LEI E DA ORDEM NO BRASIL

AUTOR: Rafael Luís Figueirôa Da Costa

ORIENTADOR: 1º Ten Pedro Wilson Paiva Ferreira

Estudo que trata das vantagens e desvantagens do emprego de Taser em operações de GLO no Brasil, onde através de um estudo bibliográfico e posteriormente um estudo de caso realizado com 20 cadetes do 4º ano da AMAN, concluiu-se que os Tasers, se usado por pessoas capacitadas e obedecendo as normas do fabricante possui mais vantagens em sua utilização do que desvantagens. Percebeu-se que os questionamentos em torno do tema incluem os Direitos Humanos e a Anistia Internacional, bem como a mídia brasileira. No entanto, pelo estudo de caso realizado, pode-se observar que o Exército Brasileiro possui militares capacitados e treinados para utilizar o Taser.

Palavras-chave: Taser. Vantagens. Desvantagens. Operações. GLO.

ABSTRACT

ADVANTAGES AND DISADVANTAGES OF TASER EMPLOYMENT IN GUARANTEE OPERATIONS OF LAW AND ORDER IN BRAZIL

AUTHOR: Rafael Luís Figueirôa Da Costa

ORIENTER: 1º Ten Pedro Wilson Paiva Ferreira

A study that deals with the advantages and disadvantages of using Taser in GLO operations in Brazil, where through a bibliographic study and later a case study carried out with 20 cadets of the 4th year of AMAN, it was concluded that Tasers, if used by trained personnel and complying with the manufacturer's standards has more advantages in its use than disadvantages. It was noticed that the questions on the theme include Human Rights and Amnesty International, as well as the Brazilian media. However, through the case study carried out, it can be observed that the Brazilian Army has trained and trained military personnel to use Taser.

Keywords: Taser. Benefits. Disadvantages. Operations. GLO.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	9
1.1 OBJETIVOS	9
1.1.1 Objetivo geral.....	9
1.1.2 Objetivos específicos.....	9
2 REFERENCIAL TEÓRICO	10
2.1 OPERAÇÕES DE GARANTIA DA LEI E DA ORDEM – GLO.....	10
2.1.1 Amparo legal.....	11
2.1.2 O papel dos militares nas operações de OCD E GLO.....	12
2.2 ARMAS MENOS LETAIS	14
2.2.1 Armas de choque elétrico.....	14
2.3 OS PRÓS E CONTRAS NA UTILIZAÇÃO DOS TASERS	17
2.3.1 Vantagens na utilização do Taser	17
2.3.2 Desvantagens na utilização do Taser	18
2.3.4 Os efeitos colaterais	18
2.4 O POSICIONAMENTO DA ANISTIA INTERNACIONAL QUANTO À UTILIZAÇÃO DO TASER	19
2.5 O PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE NA UTILIZAÇÃO DO TASER	20
2.5.1 As ações das Forças Armadas e os direitos humanos.....	22
3 REFERENCIAL METODOLÓGICO	24
3.1 TIPOS DE PESQUISA.....	24
3.2 MÉTODOS.....	24
3.3 POPULAÇÃO E AMOSTRA	24
4 ESTUDO DE CAMPO	25
4.1 RESULTADOS	25
4.2 DISCUSSÃO.....	28
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	29
REFERÊNCIAS	31
ANEXO.....	32
ANEXO 1 - ENTREVISTA COM OS CADETES.....	33

1 INTRODUÇÃO

Atualmente a utilização de armamentos e munições menos letais pelas Forças Armadas tem sido alvo de discussões, algumas correntes opinam a favor de seu emprego outras contra. Com o fato das Forças Armadas estarem sendo empregadas em operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO), e estando os militares atuando em áreas urbanas em contato com civis se faz necessário a utilização deste tipo de armamento no sentido de preservar a vida dos cidadãos e dar maior segurança ao militar.

Dentre os armamentos menos letais encontram-se as armas de choque, as quais são utilizadas em muitos países, inclusive no Brasil. Elas são uma alternativa eficaz para armas menos letais, capaz de parar um homem adulto e fazê-lo cair ao chão contorcendo-se. Mas estudos apontaram preocupações sobre o impacto do choque de 50.000 volts que essas armas menos letais causam no corpo humano.

Diante destes estudos, justifica-se este tema, uma vez que é de grande relevância para o Exército Brasileiro, o qual utiliza este tipo de armamento, principalmente em operações de GLO, estando em confronto direto com Agentes Perturbadores da Ordem Pública (APOP) que se misturam à população civil.

Assim sendo, cabe problematizar a questão: será vantajosa a ampliação da dotação de taser pelas tropas brasileiras em GLO?

1.1 OBJETIVOS

1.1.1 Objetivo geral

Analisar se a ampliação da utilização de taser pelo Exército Brasileiro em Operações de Garantia da Lei e da Ordem é vantajosa para a tropa.

1.1.2 Objetivos específicos

Verificar as premissas das Forças Armadas em uma Operação de GLO;

Conceituar armas menos letais;

Identificar vantagens do emprego de armas de choque para a tropa em Operações de GLO;

Analisar desvantagens e efeitos colaterais para a população brasileira com o emprego de armas de choque em Operações de GLO.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 OPERAÇÕES DE GARANTIA DA LEI E DA ORDEM – GLO

Brasil (2013, p. 2) conceitua Garantia da Lei e Ordem (GLO) como sendo:

Atuação coordenada das Forças Armadas e dos órgãos de segurança pública na execução de ações e medidas provenientes de todas as expressões do poder nacional em caráter integrado e realçado na expressão militar. Tem por finalidade a garantia dos poderes constitucionais, da lei e da ordem.

Nota-se que para cumprir a GLO as ações são coordenadas com outros órgão de segurança pública, onde todos tem um fim comum que é garantir a lei e a ordem com base na Constituição Federal.

Brasil (2013) caracteriza as ações de GLO como preventivas ou operativas, onde as preventivas possuem caráter preventivo, onde as atividades de inteligência e comunicação social são prioritárias, bem como podem colaborar com os governos estaduais ou Ministério Público em casos de perturbação da ordem.

As ações operacionais ocorrem quando há pedido do Ministério da Justiça ou governos estaduais para que apoiem ações dos órgãos de segurança pública, ou em situações atípicas onde é necessária a aplicação de salvaguardas constitucionais.

Brasil (2013) afirma que em uma GLO o uso da força deve ser utilizado somente em último caso, sendo necessário que o militar conheça bem o terreno, a população e as F Adv.

É preciso que o militar saiba utilizar com eficácia o poder de dissuasão, momento em que evitará a adoção de medidas operativas. É sabido que o êxito das GLO depende do apoio da população, sendo fundamental o uso da Comunicação Social. Também deverá dar prioridade à negociação do que ao uso da força, sendo que a mesma deverá ser conduzida por pessoas habilitadas e autorizadas. Caso a negociação fracasse obviamente será empregada a força.

De acordo com Brasil (2013, p. 8), em uma operação contra F Adv o comportamento da tropa deve ser:

a. moderação e tranquilidade na dissuasão; b. firmeza e determinação, sem desmandos, quando provocada e agredida; c. nenhuma precipitação ou sinal de instabilidade, em qualquer momento do confronto; d. demonstração de completo domínio das técnicas de controle de distúrbios; e e. utilização da munição real, como último recurso para cumprir sua missão e somente, após uma confrontação.

Ou seja, todos devem ser capacitados e demonstrar domínio sobre as técnicas a serem utilizadas, bem como não demonstrar nenhum sinal de instabilidade. É preciso ter confiança e transmitir confiança.

2.1.1 Amparo legal

As operações GLO possuem amparo legal na Constituição Federal em seu art. 142, o qual dispõe que: “as Forças Armadas são constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem”.

Também recebe respaldo da Lei Complementar 97/99, a qual em seu art. 15 afirma:

Desde que, nos termos da legislação de regência, fique caracterizado o esgotamento dos instrumentos destinados à preservação da ordem pública...(Lei Complementar nº 97/99, art. 15, § 2º). Devendo, para tanto, serem considerados ...esgotados os instrumentos relacionados no art. 144 da Constituição Federal quando, em determinado momento, forem eles formalmente reconhecidos pelo respectivo Chefe do Poder Executivo Federal ou Estadual como indisponíveis, inexistentes ou insuficientes *ao desempenho regular de sua missão constitucional...* (§ 3º) (BRASIL, 1999).

As operações de GLO são feitas juntamente com outros órgãos da segurança pública, devendo todos agir em consonância com a Constituição Federal e de acordo com Brasil (2013), tais operações devem estar em conformidade com os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e legalidade.

De acordo com as novas legislações, preocupadas em preservar a vida humana, é que nas operações GLO são utilizados armamentos menos letais, onde um dos fundamentos da GLO é a limitação do uso da força e das restrições à população.

Na GLO, a execução de ações em força podem vir a ser fator de desgaste para as forças legais. Esse desgaste cresce em proporção geométrica com o passar do tempo e se alimenta de fatos, desde situações graves, como a morte de inocentes, até a execução de medidas simples que afetem a rotina da população. (2) A necessidade de evitar o desgaste da força legal impõe a limitação, ao mínimo necessário do emprego de ações em força ou que sejam restritivas à população. Tal limitação refere-se à intensidade e à amplitude no tempo e no espaço. (3) Regras de engajamento específicas serão expedidas para cada operação, levando-se em consideração a necessidade das ações a serem realizadas e a proporcionalidade do esforço e dos meios a serem empregados. Nesse sentido, deve ser considerado o seguinte: (a) definição de procedimentos para a tropa, abrangendo o maior número de situações possíveis; (b) proteção a ser dada para a tropa, os poderes constitucionais, os cidadãos e as instalações incluídas na missão; e (c) consolidação

dessas regras em documento próprio, com difusão para todos os militares e autoridades envolvidos na operação (BRASIL, 2013, p. 2-4).

Desta forma, Brasil (2013) chama atenção para que sejam utilizados todos os fundamentos das ações de GLO: máximo emprego da inteligência, limitação do uso da força e das restrições à população, máximo emprego da dissuasão, máximo emprego da comunicação social.

2.1.2 O papel dos militares nas operações de OCD E GLO

De acordo com Brasil (2014), as Operações de Controle de Distúrbios (OCD) podem ter caráter preventivo, operativo ou político. As de caráter preventivo é quando se visualiza, pelo tipo de manifestação, a incapacidade das forças policiais de restabelecerem a ordem; as de caráter operativo é quando o conflito entre forças policiais e manifestantes se agrava a ponto de exigir uma força mais potente para o restabelecimento da ordem e as de caráter político quando a força policial pouco atua ou não atua devido a medidas políticas.

Para bem cumprir uma missão de OCD o comandante de uma fração deve organizá-la de forma condizente com este tipo de operação. Brasil (2014) explica como organizar uma tropa de OCD, no entanto o comandante pode realizar adaptações dependendo do equipamento, material, efetivo e principalmente pelos fatores de decisão atinentes a determinada situação.

Força de Cerco e Isolamento: tropa responsável pelo patrulhamento ostensivo da área conturbada e o controle de vias e trânsito, para impedir o acesso da população à turba, evitando que ela aumente seu efetivo (BRASIL, 2014).

Força de Choque: constituída pela tropa de choque e tem como objetivo manter contato direto com a turba e, se for preciso, dissipá-la. Deve estar dotada de equipamento de proteção individual e armamentos não letais, pois está em contato direto com a população civil (BRASIL, 2014).

Força de Reação: é a tropa que está em pronto emprego caso a força de choque sofra uma ofensiva com armamentos ou potencia maior que sua ação. Poderá agir com armamentos letais de acordo com as regras de engajamento prescritas na operação (BRASIL, 2014).

Equipe de Observação e Base de Fogos: ocupam pontos onde se têm uma boa visibilidade do local da turba e realizam a identificação dos líderes da turba, bem como se há algum elemento portando arma de fogo que venha a comprometer a segurança da tropa.

Possuem observadores e caçadores que podem efetuar disparos, se for preciso, seguindo as regras de engajamento (BRASIL, 2014).

Equipe de Busca: após a turba ter sido controlada ou dissipada a equipe de busca vasculha a área buscando os líderes, pessoas que tenham cometido atos violentos, armamentos e explosivos (BRASIL, 2014).

Equipe de Apoio: é constituída pelo pessoal de saúde, bombeiros, justiça e comunicação social. Esse pessoal não está envolvido diretamente com o investimento em si, porém, são de extrema importância na operação (BRASIL, 2014).

Reserva: elementos que estão em condições de reforçar a força como um todo em qualquer necessidade que precisar, bem como de deslocar-se para alguma área próxima do local, a fim de evitar a proliferação do distúrbio (BRASIL, 2014).

Segundo Brasil (2014) a Força de Choque é a mais importante, pois está em contato direto com a população civil. Portanto é necessário que ela esteja bem preparada, adestrada e que possua material condizente para o cumprimento da missão. Assim, destaca-se mais uma vez o emprego de armamento e munição não letal neste tipo de operação, visando a integridade da vida da população bem como a do patrimônio público.

Brasil (2014) afirma que a força de choque pode ser de variados efetivos, porém o mais elementar e o valor pelotão, portanto e o que abordaremos como constituição de uma força de choque.

O pelotão de Controle de Distúrbios possui um efetivo mínimo de 32 homens, podendo ser mais de acordo com a disponibilidade de pessoal existente. Cada elemento possui uma função definida que proporciona grande flexibilidade para se adequar as mais variadas situações. Cada militar do pelotão deve utilizar, no mínimo, caneleira, colete balístico, capacete com viseira tonfa ou cassetete (BRASIL, 2014).

Segundo Brasil (2014) a organização do pelotão de controle de distúrbios e da seguinte maneira:

- Comandante de pelotão: Coordena e controla o Pelotão, bem como e responsável pela instrução e adestramento do pelotão.
- Sargento Adjunto: auxilia o comandante no controle do efetivo, realiza as ações administrativas e substitui o comandante na sua ausência.
- Sargento comandante de GC: evita o isolamento ou fracionamento do grupo e controla as ações de seus comandados para que não ajam erradamente durante a missão.
- Escudeiro: protege o pelotão contra objetos que possam ser lançados pela turba e contra disparos de armas de fogo. Provem a segurança e proteção do pelotão.

- Atirador: dispara munição química e munição de borracha calibre 12 contra os manifestantes, caso seja necessário e seguindo as regras de engajamento.
- Marcador: realiza disparo de “paintball” para marcar os líderes da turba e elementos que estejam realizando atos hostis e violentos contra as forças legais.
- Homem extintor: opera o extintor em caso de algum militar do pelotão seja atingido por artefatos incendiários advindos da turba.
- Radio Operador: realiza o contato do pelotão com o escalão superior.
- Segurança: realiza a segurança de todo o pelotão contra uma ameaça mais grave (manifestante com arma de fogo) utilizando munição letal de calibre 12.

Além desses elementos, a tropa poderá ter uma seção de cães de guerra que realizam ação dissuasória, segurança de flancos, guarda de instalações e podem estar presentes na escolta de prisioneiros.

Depois de dividida e equipada a tropa desloca-se até o local da operação. Ao entrar em posição deve ser feito o estudo de situação, levantando aspectos sobre o local e pessoas envolvidas. A tropa irá realizar ações de forma sequenciada e com uso gradativo da força, pois contato com a turba será em última instância.

2.2 ARMAS MENOS LETAIS

De acordo com Condor (2015), armas menos letais são: “recursos especificamente projetados e empregados para incapacitar pessoas ou material, ao mesmo tempo em que evitam mortes, ferimentos permanentes em pessoas, danos indesejáveis à propriedade e comprometimento do meio-ambiente”.

Assim entende-se que as armas menos letais possuem a capacidade de evitar o óbito e ferimentos permanentes, podendo ser utilizadas tanto em pessoas como em bens materiais.

2.2.1 Armas de choque elétrico

As armas de choque elétrico ou Taser são conceituadas por Brasil (2009, p. 4-1) como sendo: “uma arma não-letal que descarrega energia elétrica (armazenada em forma de bateria) em um organismo vivo com o propósito de paralisar seu corpo”.

As Taser podem ser de dois tipos: de contato ou de lançamento de eletrodos energizados. As armas de contato ao atingirem o indivíduo provoca uma sensação de dormência na área atingida, podendo também provocar desmaios. As armas de lançamento de

eletrodos energizados aplica uma descarga elétrica por um período de cinco segundos, momento em que o alvo é imobilizado. Após sua utilização é preciso substituir os fios (BRASIL, 2009).

Figura 1 - Taser



Fonte: GOOGLE (2019)

As armas de choque, segundo Brasil (2009) utilizam baixa amperagem para que o agressor não venha a óbito. Ao ser atingido pela arma de choque o agressor cai ao chão e toma a posição fetal.

De acordo com Brasil (2009) há dois tipos de armas de choque: de contato ou de lançamento de eletrodos energizados. As armas de choque de contato tem o formato de um celular e utiliza duas baterias de 9V para seu funcionamento. Possui um gatilho para que seja efetuado o disparo, possuindo uma chave de liga e desliga. Ao atingir o indivíduo a mesma pode causar desde dormência na área atingida até desmaios.

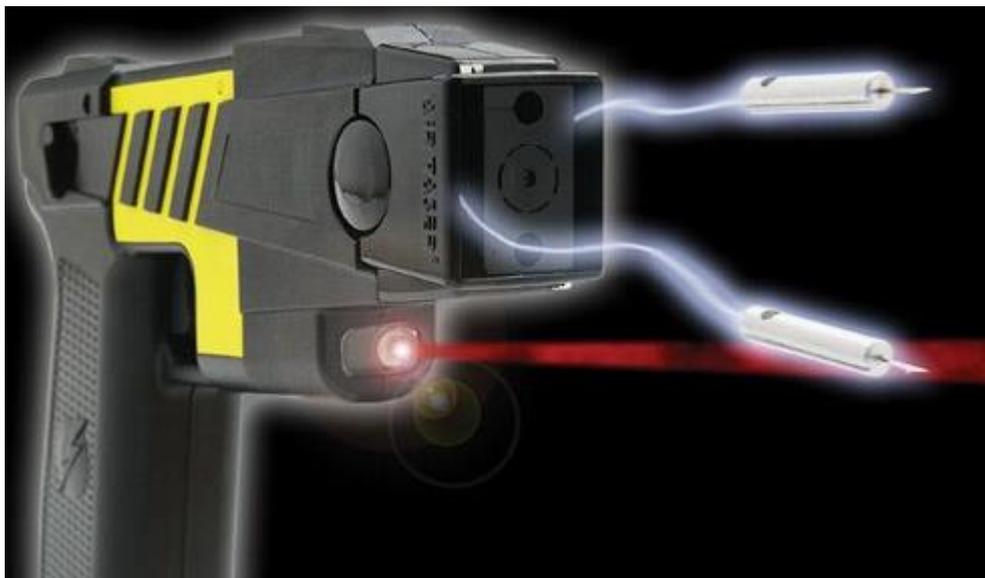
Figura 2 – Arma de choque de contato



Fonte: GOOGLE (2019)

Segundo Brasil (2009) as armas de lançamento de eletrodos energizados parecem-se com uma pistola e seu funcionamento utiliza o princípio de interrupção elétrica intramuscular. Dois eletrodos estão ligados a 2 fios de cobre que podem ter 4, 6 ou 8 metros, quando lançados esses eletrodos atingem a vítima, aplicando uma descarga elétrica por um período de cinco segundos, momento em que o alvo é imobilizado. Caso o gatilho mantenha-se acionado de 1,5 em 1,5 segundos uma descarga é disparada. Após o disparo é necessário fazer a substituição dos fios.

Figura 3 – Arma de choque de lançamento



Fone: GOOGLE (2019)

2.3 OS PRÓS E CONTRAS NA UTILIZAÇÃO DOS TASERS

Segundo Ramos e Musumeci (2005), as armas menos letais tiveram um uso crescente nas forças policiais e, mais recentemente, nas forças militares de vários países ao redor do mundo. Definidas como aquelas armas que têm um efeito reversível em seus alvos humanos, é preciso saber que sempre haverá um elemento de risco associado ao uso de qualquer sistema de armas.

Historicamente, essas armas foram classificadas por seus efeitos, principalmente se desabilitam, desorientam, desestimulam, desmobilizam ou enganam. Os efeitos médicos dessas armas não caem facilmente nessa taxonomia. Qualquer discussão sobre esses efeitos precisa se basear no sistema de órgãos-alvo ou no efeito psicológico específico. Algumas tecnologias menos letais dirigidas a armas ou sistemas de comunicação podem ter efeitos periféricos sobre a pessoa (RAMOS e MUSUMECI, 2005).

Os efeitos das armas menos letais podem ser amplamente categorizado em: efeitos de trauma contundente; efeitos oculares; efeitos auditivos; efeitos eletrofisiológicos; efeitos toxicológicos / farmacêuticos e efeitos psicológicos (RAMOS e MUSUMECI, 2005).

Uma revisão da literatura de pesquisa identificou várias vantagens e desvantagens relativas ao uso de Tasers. A maioria destas pesquisas centra-se no modo de imobilização ou sonda de Tasers.

2.3.1 Vantagens na utilização do Taser

Segundo Ramos e Musumeci (2005), Tasers são uma opção de força menos "letal" que pode ajudar militares ao lidar com pessoas combativas, violentas ou agressivas. O uso de Tasers pode reduzir o risco de ferimentos aos policiais, infratores e membros do público.

Quando usado no modo de sonda, os Tasers são eficazes contra pessoas que não sentem ou respondem à dor. Isso inclui pessoas que são particularmente motivadas, extremamente agressivas ou estão sob influência de drogas ou álcool (RAMOS e MUSUMECI, 2005).

Os tasers podem ser implantados a uma distância segura. Os efeitos da imobilização e da dor cessam assim que os Tasers são desligados. Normalmente, apenas cuidados mínimos são necessários (RAMOS e MUSUMECI, 2005).

2.3.2 Desvantagens na utilização do Taser

Ramos e Musumeci (2005) afirmam que o uso do Taser pode ser limitado em alguns ambientes operacionais, por exemplo, perto de agentes inflamáveis ou em plataformas elevadas, como varandas, telhados ou no topo das escadas devido ao risco de pessoas caírem depois de serem atingidas.

Aplicações múltiplas e / ou prolongadas do Taser podem aumentar o risco de danos ou ferimentos às pessoas. O uso pode resultar em lesões secundárias, como pequena irritação na pele, bolhas, hematomas e lacerações. Lesões substanciais podem ocorrer se uma pessoa cair em superfícies duras (RAMOS e MUSUMECI, 2005).

2.3.4 Os efeitos colaterais

Um novo estudo levantou sérias questões sobre o impacto que o choque de 50.000 volts das armas de choque Taser pode causar no cérebro. O estudo mostrou que pode prejudicar a capacidade de uma pessoa para lembrar e processar informações por até uma hora, o que significa que os suspeitos podem ter dificuldade para entender ou responder às perguntas da polícia.

Pesquisadores, que foram financiados pelo Departamento de Justiça dos EUA, descobriram que a explosão de eletricidade de armas de choque pode prejudicar a capacidade de uma pessoa para lembrar e processar informações.

Em páginas de avisos, o Axon Enterprise Inc (2018) aconselha a polícia a tomar cuidado com o fato de algumas pessoas estarem em maior risco de morte ou ferimentos graves por causa das armas: mulheres grávidas, crianças pequenas, pessoas velhas, pessoas frágeis, pessoas com problemas cardíacos, pessoas com drogas ou álcool, e a lista continua.

Em conjunto, a contagem de pessoas particularmente suscetíveis a danos causados por um poderoso choque da Taser cobre quase um terço da população dos EUA, segundo uma análise da Reuters (2018) sobre dados demográficos e de saúde. No entanto, a polícia usou repetidamente Tasers em pessoas que se enquadram nos mesmos grupos que a empresa adverte.

A Reuters (2018) coletou resultados de autópsias para 712 das mais de 1.000 mortes documentadas em incidentes policiais nos quais Tasers foi usado. Quase todas essas mortes ocorreram desde 2000, quando Tasers começou a ganhar popularidade com a polícia

americana. A maioria das mortes envolveu outros tipos de força, como bastões ou spray de pimenta.

Contra essa cortina de incerteza, a *Taser International* insistiu durante anos que suas armas quase nunca são culpadas quando alguém morre depois de ser atordoado. Quase sempre, a empresa diz, essas mortes resultam do uso de drogas, condições fisiológicas subjacentes, como problemas cardíacos, ou outras forças policiais usadas junto com o Taser.

A empresa afirma que apenas 24 pessoas morreram em Tasers - 18 de lesões fatais na cabeça ou pescoço em quedas causadas por um ataque Taser, e seis de incêndios provocados pelo arco elétrico da arma. Nem uma única pessoa, segundo o fabricante, morreu devido aos efeitos diretos do poderoso choque do Taser no coração ou no corpo.

Sabe-se que os militares do Exército Brasileiro são capacitados a utilizar todos os tipos de armas menos letais, bem como as armas de choque, uma vez que a utilização das mesmas poderá ocorrer apenas após o treinamento do militar.

No entanto, diante destes estudos e de muitos casos comprovando mortes após a utilização das armas de choque, sugere-se que outro tipo de armamento menos letal seja utilizado, a fim de que se possa evitar qualquer tipo de transtorno, principalmente nas operações de GLO.

Cabe ressaltar que no Brasil os dados a respeito de mortes por armas de choque são poucos, sendo encontrado um fato ocorrido em 2012, na cidade de Florianópolis, quando um rapaz de 33 veio a óbito após ser atingido por um policial militar.

2.4 O POSICIONAMENTO DA ANISTIA INTERNACIONAL QUANTO À UTILIZAÇÃO DO TASER

Segundo o site Prison Legal News (2018), nos Estados Unidos as mortes por custódia é um aspecto trágico da aplicação da lei e vem ocorrendo muito antes da TASER chegar ao mercado. Quase dez anos atrás, o público, assim como os críticos da polícia, estavam debatendo argumentos quase idêntico sobre mortes por custódia e sprays de pimenta. Antes disso, os mesmos problemas foram levantadas com o chamado "estrangulamento", bem como asfixia posicional.

Os estudos da Anistia Internacional sobre dispositivos TASER tendem a ser nada mais que o recorte de artigos de jornal. Mesmo depois que uma autópsia determina que a morte foi causada por uma dose letal de drogas ou uma anormalidade física, a Anistia se recusou a

subtrair esse incidente de seu total. Isso dificilmente torna a análise da Anistia Internacional científica ou credível (PRISION LEGAL NEWS, 2018).

Concorda-se com a Anistia Internacional que a aplicação da lei deve seguir o código de conduta da ONU, que recomenda que a polícia use a menor quantidade de força possível para resolver um conflito. Concorda-se também com a Anistia que os especialistas em aplicação da lei devem ser os únicos a desenvolver essas diretrizes de uso de força que determina onde a tecnologia TASER melhor se ajusta a um uso local de força contínua (PRISION LEGAL NEWS, 2018).

Enquanto a Anistia Internacional recomendou que os dispositivos TASER sejam usados apenas como uma alternativa à força, os dados têm mostrado repetidas vezes que colocar os sistemas TASER em um nível mais baixo de força contínua impede frequentemente que muitos incidentes se transformem numa situação em que a força mortal é necessária. Além disso, a TASER International assumiu a responsabilidade de implementar numerosas medidas para garantir que seu sistema de armas esteja entre as alternativas de uso de força mais seguras e responsáveis do mundo (PRISION LEGAL NEWS, 2018).

A verdade é que a América tem um problema de drogas que exige uma média de mais de 20.000 mortes anualmente. Muitas overdoses não ocorrem silenciosamente, especialmente com metanfetaminas ou cocaína. Quando isso ocorre, a aplicação da lei é o primeiro a responder ao comportamento errático e selvagem de um indivíduo ameaçando dano a si mesmo ou pior a outra pessoa. O uso de sistemas TASER geralmente permite trazer esses indivíduos sob custódia para que eles possam obter o atendimento médico de que precisam (PRISION LEGAL NEWS, 2018).

Sob o ponto de vista da Anistia Internacional (2018), principalmente em se tratando dos Estados Unidos, a política daquele país é permissivo no que diz respeito ao uso de armas de fogo, o que gera uma onda maior de violência, onde dispositivos como os Tasers precisam ser utilizados. Para eles, trata-se de uma crise de direitos humanos.

2.5 O PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE NA UTILIZAÇÃO DO TASER

Brasil (2014) afirma que em uma GLO o uso da força deve ser utilizado somente em último caso, sendo necessário que o militar conheça bem o terreno, a população e as F Adv. O princípio da proporcionalidade é a correspondência entre as ações e as reações de modo a não haver excessos por parte dos integrantes da tropa empregada.

É preciso que o militar saiba utilizar com eficácia o poder de dissuasão, momento em que evitará a adoção de medidas operativas. É sabido que o êxito das GLO depende do apoio da população, sendo fundamental o uso da Comunicação Social. Também deverá dar prioridade à negociação do que ao uso da força, sendo que a mesma deverá ser conduzida por pessoas habilitadas e autorizadas. Caso a negociação fracasse obviamente será empregada a força.

De acordo com Brasil (2014, p. 8-1), em uma operação contra F Adv o comportamento da tropa deve ser:

a. moderação e tranquilidade na dissuasão; b. firmeza e determinação, sem desmandos, quando provocada e agredida; c. nenhuma precipitação ou sinal de instabilidade, em qualquer momento do confronto; d. demonstração de completo domínio das técnicas de controle de distúrbios; e e. utilização da munição real, como último recurso para cumprir sua missão e somente, após uma confrontação.

Ou seja, todos devem ser capacitados e demonstrar domínio sobre as técnicas a serem utilizadas, bem como não demonstrar nenhum sinal de instabilidade. É preciso ter confiança e transmitir confiança.

O objetivo do Direito Internacional dos Conflitos Armados é diminuir os efeitos colaterais resultantes da guerra sobre a população civil, combatentes, edifícios, ou seja dos objetivos militares/necessidade militar. A obediência desse tratado seguirá os aspectos ligados a situação tática, ao objetivo da missão, associada a proteção do direito internacional humanitário.

As ações serão balizadas pela Cláusula Martens, e também de outros cinco princípios orientadores do Direito Internacional Humanitário, que são eles: da limitação; humanidade; necessidade militar; proporcionalidade; distinção.

A definição destes princípios ficou delimitado ao Principio da Necessidade Militar, da proporcionalidade e da Distinção.

O Principio da Necessidade Militar é a “capacidade de realizar atos tidos como indispensáveis em relação ao objetivo individual de vencer o adversário” (PALMA, 2010, p. 30). A não observância deste princípio, bem como sua má interpretação pode levar a violações dos tratados internacionais, ou seja, a realização de crimes de guerra.

Define-se o Principio da Proporcionalidade como “o equilíbrio entre a necessidade militar e a humanidade,” (BRASIL, 2015, p. 330). Na realidade, é realizar a operação, o ataque com o meio adequado para conquistar, atingir o objetivo determinado pelo escalão superior. Sua determinação encontra-se no Art. 57, III do PA I: “quando for possível escolher

entre vários objetivos militares para obter vantagem militar equivalente, a escolha devera recair sobre o objetivo cujo ataque seja suscetível de apresentar o menor perigo para as pessoas civis ou para os bens de caráter civil”.

O principio da Distinção é a separação do que é bem civil, patrimônio cultural, população e do que é objetivo militar. O artigo 48, do Protocolo Adicional I relata este principio contendo três obrigações básicas: proibição de ataque ou represália a pessoas e bens civis; proibição de ataque indiscriminado ou represália; proibição de ataque indiscriminado que cause danos excessivos.

2.5.1 As ações das Forças Armadas e os direitos humanos

Segundo Palma (2010, p. 30), os objetivos militares estão alinhados com o Principio da Necessidade Militar, que seria a “capacidade de realizar atos tidos como indispensáveis em relação ao objetivo individual de vencer o adversário”. Tal princípio restringe os ataques indiscriminados a qualquer edificação, local, protegendo assim a população e evitando o sofrimento da população alheio. Esta restrição é apresentada no Direito de Haia.

A proteção dos bens civis, ataques indiscriminados, bens culturais e lugares de culto é protegido pela IV Convenção de Haia e seu regulamento além do PA I. O comandante de pelotão na análise da sua missão, bem como, nos seus fatores de decisão deve analisar a situação tática, local do inimigo e utilizar as Regras de Conduta e de Engajamento para pautar as suas ações visando a proteção dos civis e o cumprimento da sua missão, de modo que tenha o mínimo de efeito colateral a população, utilizando se do principio da proporcionalidade.

Cabe ao Tenente, comandante de pelotão, o planejamento das operações, onde ele utiliza o Estudo de Situação, segundo Brasil (2006, p. 2-4) : “o estudo de situação é um processo lógico e continuado de raciocínio, pelo qual o comandante de pelotão considera todos os fatores que possam afetar a situação tática e chega a uma decisão que objetive o cumprimento da missão.”

Ao realizar o Estudo de Situação o comandante da pequena fração realiza a análise de cinco fatores são eles: Missão, Inimigo, Terreno e Condições Meteorológicas, Meios e Tempo. Em 20 de dezembro de 2012, o Centro de Doutrina do Exército apresenta a Nota de Coordenação Doutrinaria. Esta nota pauta a inserção do Fator “Considerações Civis” como fator de Decisão. Tal ato leva ao Comandante de pelotão a uma linha de ação que levanta dados sobre a população local da operação, caracterizando o novo cenário de combate. Entre

os dados levantados estão: presença de Hospitais; saúde pública; alimentação; discriminação étnica e a existência de violações dos Direitos Humanos.

Este novo conceito inserido demonstra a preocupação do Exército Brasileiro para os direitos humanos, e a influência que suas violações causam na opinião pública dos agentes nacionais e internacionais. Ao realizar a análise desse fator de decisão, o militar guardará as Convenções, Tratados Internacionais a respeito da proteção dos direitos humanos, bem como zelará pela excelente imagem do Exército perante a sociedade brasileira.

Assim sendo, tem-se que os militares do Exército Brasileiro, capacitados para utilizar o Taser, priorizarão os direitos humanos.

3 REFERENCIAL METODOLÓGICO

Os procedimentos metodológicos foram os seguintes: leituras preliminares para aprofundamento do tema e definição das etapas de análise do material. Ao serem estabelecidas as bases práticas para a pesquisa, procurou-se garantir a execução da pesquisa seguindo o cronograma proposto além de propiciar a verificação das etapas de estudo.

3.1 TIPOS DE PESQUISA

Primeiramente foi realizada uma pesquisa bibliográfica para compor o referencial teórico. Logo após realizou-se um estudo de caso com 20 cadetes do 4º ano da AMAN

3.2 MÉTODOS

A pesquisa bibliográfica se deu através de pesquisa em bancos de dados eletrônico, manuais do Exército Brasileiro e livros que dizem respeito ao tema.

O estudo de campo foi realizado com 20 cadetes do 4º ano da AMAN, os quais responderam a um questionário virtual.

3.3 POPULAÇÃO E AMOSTRA

20 cadetes do 4º ano da AMAN que responderam a um questionário virtual que se encontra em anexo a este TCC.

4 ESTUDO DE CAMPO

Foi realizado um estudo de campo com 20 cadetes do 4º ano da AMAN, no intuito de verificar o conhecimento e a opinião que os mesmos possuem a respeito da utilização do Taser pelo Exército Brasileiro.

Os entrevistados responderam a um questionário virtual, o qual encontra-se em anexo ao final do TCC.

4.1 RESULTADOS

No que diz respeito a saber utilizar o Taser, 80% dos entrevistados disseram que conhecem, conforme gráfico abaixo:

Figura 1 – Saber utilizar o Taser



Fonte: DO AUTOR (2019)

Com relação a considerar o Taser uma arma menos letal segura, 90% dos entrevistados disseram que a considera segura.

Gráfico 2 – Taser é um arma menos letal segura



Fonte: DO AUTOR (2019)

A respeito de já ter ouvido falar sobre algum tipo de acidente devido à utilização do Taser onde a mesma levasse a óbito, 40% dos entrevistados disseram que sim; 60% disseram que não.

Gráfico 3 – Casos de óbito pelo uso de Taser



Fonte: DO AUTOR (2019)

Questionado a respeito de ter o Taser como uma arma confiável e segura, 80% dos entrevistados disseram que sim, 20% disseram que não.

Gráfico 4 – Taser é confiável e seguro



Fonte: DO AUTOR (2019)

A respeito do próprio entrevistado sentir-se seguro para utilizar o Taser, 70% dos entrevistados disseram que sim, 30% disseram que não.

Gráfico 5 – Segurança para utilizar o Taser



Fonte: DO AUTOR (2019)

4.2 DISCUSSÃO

Pelas respostas dos entrevistados pode-se concluir que 80% sabem utilizar o Taser e 90% o consideram seguro, no entanto 60% já souberam de algum caso em que a utilização do Taser levou a óbito.

80% consideram o Taser confiável e seguro e 70% dos entrevistados sentiriam-se seguros ao utilizar o Taser.

Durante a pesquisa observou-se que para utilizar o Taser é preciso ser capacitado, pois o fabricante garante que o mesmo seja seguro desde que utilizado observando-se as orientações do fabricante.

Assim sendo, considera-se que os casos em que houve relatos de óbito sejam casos isolados, onde as orientações não foram seguidas. Com isso, tem-se pela segurança ao utilizar o Taser e que o mesmo apresenta muito mais vantagens do que desvantagens em seu uso.

Nos Estados Unidos a Anistia Internacional tem questionado a utilização de Tasers, alegando que o mesmo possui mais desvantagens do que vantagens em seu uso, e mencionando casos em que a utilização do mesmo levou a óbito.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com as diversas operações de OCD e GLO das quais o Exército Brasileiro tem participado, necessário se faz a utilização de armas menos letais, uma vez que o teatro de operações encontra-se inserido em locais urbanos, onde a população civil circula. Assim sendo, é preciso garantir o mínimo de efeitos adversos.

Diante deste quadro, a utilização de Tasers pelo Exército Brasileiro tem sido questionado, uma vez que a própria mídia faz o questionamento a respeito das vantagens e desvantagens na utilização deste armamento menos letal.

O Exército Brasileiro capacita os militares a utilizarem o Taser, bem como a observar alguns princípios para sua utilização, que são Princípio da Necessidade Militar, da Proporcionalidade e da Distinção.

Todas as ações das Forças Armadas são pautadas também nos Direitos Humanos, cuidando para que os envolvidos nas operações estejam realmente capacitados para tal, bem como promovendo todas as técnicas necessárias para que os efeitos adversos sejam minimizados.

A pesquisa demonstrou que as principais vantagens na utilização dos Tasers são: o fato de ser uma opção de força menos "letal", ajudando os militares a lidar com pessoas combativas, violentas ou agressivas; reduz o risco de ferimentos aos policiais, infratores e membros do público; são eficazes contra pessoas que não sentem ou respondem à dor, incluindo pessoas que são particularmente motivadas, extremamente agressivas ou estão sob influência de drogas ou álcool; podem ser implantados a uma distância segura; os efeitos da imobilização e da dor cessam assim que os Tasers são desligados; normalmente, apenas cuidados mínimos são necessários.

As desvantagens encontradas durante a pesquisa foram: que o uso do Taser pode ser limitado em alguns ambientes operacionais; aplicações múltiplas e / ou prolongadas do Taser podem aumentar o risco de danos ou ferimentos às pessoas; o uso pode resultar em lesões secundárias, como pequena irritação na pele, bolhas, hematomas e lacerações; lesões substanciais podem ocorrer se uma pessoa cair em superfícies duras.

Além da pesquisa teórica foi realizado um estudo de campo com 20 cadetes da AMAN, os quais responderam a um questionário virtual, chegando-se à conclusão de que a maioria dos entrevistados encontra-se capacitado para a utilização dos Tasers e considera tal armamento seguro.

Ao final conclui-se que o Taser possui mais vantagens em sua utilização do que desvantagens, devendo, no entanto, se utilizado apenas por pessoas capacitadas e seguindo-se as normas do fabricante.

REFERÊNCIAS

ANISTIA INTERNACIONAL. **Em relatório, Anistia Internacional afirma que violência armada nos Estados Unidos é uma crise de direitos humanos.** Disponível em: <www.anistia.org.br/noticias/em-relatorio-anistia-internacional-afirma-que-violencia-armada-nos-estados-unidos-e-uma-crise-de-direitos-humanos/>. Acesso em: 15 maio 2019.

AXON INTERPRISE INC. **Soluciones para proteger la vida.** Disponível em: <www.la.axon.com/buy>. Acesso em: 02 set. 2018.

BRASIL. **Manual de Operações de Garantia da Lei e da Ordem.** Brasília: Exército Brasileiro, 2013.

_____. **Curso de extensão em equipamentos não letais I.** Brasília: Departamento de Polícia Federal, 2009.

_____. **Constituição Federal.** Brasília: Ministério da Justiça, 1988. Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 02 set. 2018.

_____. **Lei complementar 97/99.** Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas. Disponível em: <www.camara.leg.br>. Acesso em: 02 set. 2018.

_____. **Manual C 7-10/1: O pelotão de fuzileiros.** 1.ed. Brasília: Comando de Operações Terrestres, 2006.

CONDOR, S. A. INDÚSTRIA QUÍMICA. **Equipamentos e Munições Não Letais.** Disponível em: <www.condor.com.br>. Acesso em: 10 maio 2019.

PALMA, N. N. **Direito Internacional Humanitario e Direito Penal Internacional.** Rio de Janeiro: Fundação Trompowsky, 2010.

PRISION LEGAL NEWS. **Advantages of tasers technology.** Disponível em: <www.prisonlegalnews.org/media/publications/taser_media_issue_talking_points.pdf>. Acesso em: 15 maio 2019.

RAMOS, S.; MUSUMECI, L. **Elemento suspeito.** Abordagem policial e discriminação na cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Vozes, 2005.

REUTERS. **Reuters finds 1,005 deaths in U.S. involving Tasers, largest accounting to date.** Disponível em: <www.reuters.com/article/us-axon-taser-toll-idUSKCN1B21AH>. Acesso em: 02 set. 2018.

ANEXO

ANEXO 1 – ENTREVISTA COM OS CADETES

- 1) Você tem conhecimento de como utilizar o Taser?
- 2) Você considera o Taser uma arma menos letal segura?
- 3) Você já ouviu falar em algum tipo de acidente com Taser que levasse a óbito?
- 4) Você considera o Taser confiável e seguro?
- 5) Você possui segurança em utilizar o Taser?